



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2018

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

VAGA Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
					Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U	INSPETOR EDUCACIONAL			X	LG	12/04/18 A 08/10/18	DOMINGAS DARC MENDES	13/04/2018	08/10/2018	INSPETOR EDUCACIONAL	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original. Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 17º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício do cargo de Inspetor Educacional será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício do cargo no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço prestado; § 2º. Havendo o empate entre os candidatos nos critérios previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior deverá ser priorizada a contratação do candidato que possuir maior carga horária em PósGraduação em Inspeção Escolar.§ 3º. Persistindo o empate entre os candidatos no critério previsto no parágrafo anterior deverá ser priorizada a contratação do candidato que possuir a maior idade.
- § 4º. Para o cargo de Inspetor Educacional, será exigida como escolaridade mínima de Curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Inspeção escolar ou Curso de Pedagogia com formação comprovada em Inspeção Escolar ou qualquer curso de licenciatura com Pós-Graduação em Inspeção Escolar.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 01, de 17 de Janeiro de 2018, altera o Art. 29º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 31 (trinta e um) de outubro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 12/04/2018

Horário da divulgação: 14h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 13/04/2018

Horário: 14 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA), MONTES CLAROS-MG

OBS: O HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.